

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 608/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0114322/2021-22****RELATORA: Ivonice Maria da Rocha****APROVADO EM 29.11.2021**

Autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pela Escola Família Agrícola de Cruzília, no município de Cruzília.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1836/2021, de 24 de novembro de 2021, assinado pelo Sr. Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo acima referido.

Recebido, no dia 26 do mesmo mês, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Mérito

Por meio de documento, datado de 26 de outubro de 2021, a Sra. Waldirene de Oliveira, Presidente da Associação Escola Família Agrícola de Cruzília - AEFAC, solicita, à Secretária de Estado de Educação, a autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pela Escola Família Agrícola de Cruzília, situada na Chácara Municipal Dr. José Orígenes Penha - Estrada Cruzília/Cachoeirinha, Km 2, Comunidade Rural Ponte Funda, no município de Cruzília, a partir do ano letivo de 2022.

O processo foi instruído de acordo com a Resolução CEE nº 449/2002.

A entidade mantenedora obteve o último credenciamento pela Portaria nº 1383/2019, publicada no "Minas Gerais" de 25 de outubro de 2019, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Atualmente, a escola oferta o Curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio, em regime de alternância, que teve a renovação do reconhecimento concedida por intermédio da Portaria nº 1006/2018, publicada no "Minas Gerais" de 06 de setembro de 2018, também pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Regimento Escolar e Proposta Político-Pedagógica guardam consonância entre si. Deverá ser corrigida a numeração dos artigos do Regimento Escolar, passando para números cardinais, a partir do artigo 10.

Na Parte Diversificada do Plano Curricular, serão oferecidas as disciplinas Agroecologia, Administração e Economia Rural, Zootecnia e Projeto de Vida. O curso será oferecido em 4 semestres, com carga horária total de 1.600 horas, contemplando sessão escolar e sessão família/comunidade.

Conforme quadro indicativo da qualificação do corpo docente e administrativo, o diretor Weliton Carvalho Pereira e as secretárias escolares Brenda Leite Uchôas de Andrade e Patrice Leal Pereira

possuem autorizações para as respectivas funções. Os professores possuem habilitação.

O prédio escolar conta com as seguintes dependências: três dormitórios masculinos e um feminino, duas salas de aula, direção/secretaria, coordenação pedagógica, cozinha, despensa, refeitório, DML, dormitório do monitor, biblioteca, galpão coberto de 70 m², com banheiro e 20 jogos de carteiras, sala de professores, pátio calçado descoberto. O setor didático conta com viveiro de mudas, chiqueiro, galinheiro, horta, galpão de cunicultura, minhocário, curral para bovinocultura de leite.

Constam, ainda, do processo:

- relação do acervo bibliográfico para a EJA - Ensino Fundamental (anos finais);
- Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, válido até 31 de dezembro de 2021;
- documentação expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social - declaração de funcionamento regular da escola, desde 2006, cumprindo com suas finalidades estatutárias e sociais, e comprovante de inscrição, assinados por Layla Silva Moreira, Presidente do CMAS, além de atestado de gratuidade dos serviços prestados, assinado por Alessandra Silva Souza Maciel, Gestora Municipal de Assistência Social;
- declaração de localização, datada de 26 de outubro de 2021, assinada pelo Engenheiro Civil Carlos Alexandre Moreira da Silva - CREA 237.481/D;
- termo de retificação, ratificação e aditamento do Contrato de Comodato nº 01/2004, datado de 20 de junho de 2004, celebrado entre a Associação Escola Família Agrícola de Cruzília - AEFAC, como comodataria, e a Prefeitura Municipal de Cruzília, como comodante;
- planta baixa, assinada pelo mesmo engenheiro;
- declaração da entidade mantenedora de que não há pendências quanto à validação de atos escolares do curso em funcionamento;
- certidões comprobatórias da regularidade da entidade mantenedora com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS;
- modelário da escrituração escolar.

No relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, datado de 05 de novembro de 2021, ratificado pela Superintendente Regional de Ensino de Caxambu, o serviço de inspeção Escolar da SRE de Caxambu informa o atendimento a 62 alunos no Curso Técnico em Agropecuária, a previsão de atendimento a 15 alunos na EJA - Ensino Fundamental (anos finais), a regularidade do corpo docente e administrativo, a acessibilidade do prédio escolar, a adequação dos documentos escolares, materiais pedagógicos, mobiliário e equipamentos e a organização da escrituração escolar.

Segundo a inspetora, o prédio escolar dispõe das seguintes instalações: 02 (duas) salas de aula, de tamanho adequado à demanda, sala para direção e secretaria, laboratório de informática, com 13 computadores, biblioteca, sala para oficinas, auditório, 11 (onze) banheiros para os alunos, sendo 3 (três) femininos e 8 (oito) masculinos, 3 (três) banheiros para os funcionários, separados por sexo. As aulas de Educação Física e a recreação serão realizadas em um espaço interno da escola, usado para o desenvolvimento de atividades de expressão física, artística e de lazer, adequado ao atendimento e, também, num campo de futebol.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pela Escola Família Agrícola de Cruzília, situada na Chácara Municipal Dr. José Orígenes Penha - Estrada Cruzília/Cachoeirinha, Km 2, Comunidade Rural Ponte Funda, no município de Cruzília, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2021.

Ivonice Maria da Rocha - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 09/12/2021, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38739291** e o código CRC **A2DE8D4D**.

Referência: Processo nº 1260.01.0114322/2021-22

SEI nº 38739291